Excelentíssimo Senhor

**Leandro José da Silva Santos - PSDB**

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

**REQUERIMENTO N. º 279/2025**

Requer ao Presidente da Câmara Municipal que o Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025 permaneça em pauta, afim de possibilitar ampla discussão e participação popular sobre a matéria com realização de audiência pública.

As **Comissões de Constituição, Legislação e Redação Final** e de **Orçamento e Fiscalização Financeira** da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer que o Projeto de Lei nº 019/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Parelhas para o quadriênio 2026–2029, permaneça em pauta por mais sessões, a fim de possibilitar ampla discussão e participação popular sobre a matéria.

**JUSTIFICATIVA**

Ante todo o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 019/2025 apresenta estrutura técnica e contábil compatível com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria, notadamente os ditames do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como da legislação municipal vigente.

O plano contempla diretrizes e programas alinhados às prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com articulação satisfatória entre eixos temáticos, objetivos estratégicos, metas físicas, indicadores de desempenho e estimativas orçamentárias. Do ponto de vista contábil, os valores projetados de receita e despesa mantêm coerência e equilíbrio, refletindo um esforço legítimo da administração em estruturar um planejamento fiscal responsável, com projeções realistas e compatíveis com a capacidade financeira do Município.

No tocante à fiscalização financeira, constata-se que o PPA em análise estabelece fundamentos adequados para o exercício do controle legislativo e social, mediante a previsão de mecanismos de avaliação periódica e a

distribuição programática de recursos em áreas sensíveis da administração pública. Ressalta-se, contudo, a importância do acompanhamento contínuo, por parte destas Comissões e da Câmara Municipal, da execução das ações planejadas e do cumprimento das metas propostas, com base nos relatórios oficiais e instrumentos de transparência fiscal.

Diante da relevância e abrangência do Plano Plurianual, e considerando a **necessidade de garantir transparência e participação popular no processo de planejamento orçamentário**, as Comissões requerem que seja realizada uma Audiência Pública, promovida por esta Câmara Municipal, com o objetivo de discutir amplamente o referido Projeto de Lei, permitindo a manifestação da sociedade civil, representantes de entidades e demais interessados.

Assim, as Comissões solicitam que o Projeto de Lei nº 019/2025 permaneça em pauta até a realização da Audiência Pública, ocasião em que será assegurada a mais ampla divulgação e participação democrática no processo de elaboração e apreciação do Plano Plurianual do Município.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 16 de outubro de 2025.

**MAGLEIZE CRISTINA DE L. C. OLIVEIRA**
Presidente da COFF e relatora da CCLRF

**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**
Presidente a CCLRF

**VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**
Membro da COFF

**ILDECIO DE OLIVEIRA**
Membro da CCLRF

**ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M. BEZERRA**
Membro da COFF